**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023**

**INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS Nº 13/2023**

**RETIFICAÇÃO 01**

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor Clodoaldo Briancini, com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Chamamento Público para receber propostas de empresas interessadas em patrocinar a publicidade da 2ª EXPO CORDI que será realizada no período de 04 a 07 de abril de 2024, nos termos definidos no presente edital e seus anexos.

**Recebimento dos envelopes de propostas:**

Até às 08h45min do dia 05 de fevereiro de 2024.

**Local**: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

**Abertura dos envelopes:** As 09h do dia 06 de fevereiro de 2024**.**

**Local:** SALA DE REUNIÕES E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, localizada na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta -SC.

# OBJETO

* 1. O presente edital tem por objeto a captação de ofertas de empresas (pessoa jurídica) interessadas em patrocinar a publicidade da 2ª EXPO CORDI que será realizada no período de 04 a 07 de abril de 2024, no Ginásio de Esportes Ludovico Tozzo e Campo Municipal.
  2. O patrocinador terá direito de exploração publicitária de acordo com o plano de publicidade abaixo especificado:

**PLANO DE PUBLICIDADE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Categoria** | **Investimento** | **Benefícios** |
| **MASTER**  **Cotas (4)** | **R$ 30.000,00** | * Espaço exclusivo para estande PATROCINADORA MASTER: * Pavilhão Principal: 27m² * Logotipo da empresa no backdrop para entrevistas oficiais e testeira do palco e pórticos * Impressão do logotipo nos materiais gráficos; * Inserção do logotipo em todas as artes divulgadas em nossas redes sociais * Menção de sua marca durante a Rádio Feira II ExpoCordi. |
| **GOLD**  **Cotas (10)** | **R$ 20.000,00** | * Espaço exclusivo para estande PATROCINADORA GOLD, a escolher: * Opção 01 - Pavilhão principal: 18m² * Opção 02 - Espaços externos de 200m² * Logotipo da empresa no backdrop para entrevistas oficiais; * Impressão do logotipo nos materiais gráficos; * Inserção do logotipo em todas as artes divulgadas em nossas redes sociais; * Menção de sua marca durante a Rádio Feira II ExpoCordi. |
| **PRATA**  **COTAS (20)** | **R$ 10.000,00** | * Espaço exclusivo para estande PATROCINADORA PRATA, a escolher: * Opção 01 - Pavilhão principal: 18m² * Opção 02 - Espaços externos de 200m² * Logotipo da empresa no backdrop para entrevistas oficiais; * Impressão do logotipo nos materiais gráficos; * Menção de sua marca durante a Rádio Feira II ExpoCordi. |
| **STANDART**  **Cotas (20)** | **R$ 5.000,00** | * Espaço exclusivo para estande na Área Externa: tamanho 5x5 – 25m² * Logotipo da empresa no backdrop para entrevistas oficiais; * Menção de sua marca durante a Rádio Feira II ExpoCordi. |
| **APOIADOR**  **Cotas (20)** | **R$ 3.000,00** | * Logotipo da empresa no backdrop para entrevistas oficiais; * Menção de sua marca durante a Rádio Feira II ExpoCordi. |

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
  2. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
  3. As empresas interessadas far-se-ão presentes por um **representante legal**, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão.

# DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

3.1 O(s) Interessado(s) deverão escolher a(s) categoria(s) de patrocínio e benefícios conforme quantidades de cotas indicados no item 1.2 (Plano de Publicidade) deste edital.

# DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os interessados em participar deverão preencher formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar juntamente com os seguintes documentos:

1. Cópia do cartão do CNPJ;
2. Ato constitutivo/Contrato Social
3. Copia do documento do CPF do socio majoritário
4. Prova de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
7. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
8. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

4.2 - As inscrições/envios do(s) envelope(s) serão realizadas até as 08h45 min do dia 0 5 de fevereiro de 2024, das seguintes formas:

* Presencialmente, mediante entrega de envelope lacrado contendo a ficha de inscrição e os documentos relacionados no item 4.1. no setor de protocolo de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta, no horário das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta-feira; ou
* Envio de envelope lacrado contendo a ficha de inscrição e os documentos relacionados no item 4.1. pelo correio, via SEDEX, com aviso de recebimento – AR, para da Prefeitura Municipal, na Rua Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, 89819-000, desde que a correspondência seja postada/recebida dentro do prazo definido no item 4.2.

4.2.1 - Para ambos os casos, o envelope lacrado contendo a documentação, deverá vir com a seguinte identificação externa:

**MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC**

**EDITAL CREDENCIAMENTO DE PATROCINIO Nº /2023**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**CEP:**

**TELEFONE / FAX:**

**E-MAIL:**

# ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - No dia 06/02/2024 às 09h00min, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, em sessão pública se fará a abertura dos envelopes de inscrição e a averiguação da documentação exigida no item 4.1 do edital.

5.2 - Serão classificados os interessados que atenderem todos os requisitos exigidos no item 4.1 do edital;

5.3 - Havendo propostas/inscrições superiores a quantidade de cotas definidas em cada categoria, será realizado sorteio na sessão publica para definição das empresas classificadas.

# DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

6.1 **-** As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

6.2. Juntamente na assinatura do contrato a empresa Patrocinadora deverá encaminhar logotipo da empresa em alta qualidade, preferencialmente em vetor, formato PNG, PSD ou Jpeg para que seja incluída nos benefícios da cota escolhida. Também deve disponibilizar um texto publicitário da empresa de no máximo 500 caracteres (com espaços) para que este seja anunciado na Rádio Feira.

# DOS BENEFICIOS AOS PATROCINADORES

# 7.1 - Espaços: Como benefício das categorias (Master, Ouro, Prata e Bronze) são disponibilizados espaços internos e externos. A responsabilidade para montagem / decoração dos espaços é da empresa patrocinadora bem como, o aluguel de tendas na área externa em caso de necessidade.

# 7.1.1 - Para os patrocinadores que optarem por explorar o espaço do campo municipal, não serão permitidas a instalação de tendas que danifiquem a grama sintética e não serão permitidas entrada de veículos, camionetes ou caminhões no interior do campo municipal, área onde possui a grama sintética, sem prévia autorização da CCO.

# 7.1.2 – Para expositores internos e externos serão disponibilizados um ponto de energia elétrica. Para patrocinadores que demandem de uma quantidade maior de energia elétrica, estes devem se responsabilizar com a instalação de geradores, sem custos à Comissão Central Organizadora e município.

# 7.1.3 – Para patrocinadores que forem expor na área externa, será disponibilizado, quando necessário, um ponto de água potável próximo ao estande, sendo responsabilidade do patrocinador a instalação hidráulica até o estande.

# 7.1.4 – A patrocinadora deve atender as definições e condições gerais estipuladas no Regulamento Geral da II ExpoCordi 2024.

# 7.1.5 – Eventuais definições aqui não mencionadas, serão apreciadas nos termos do Regulamento Geral da II ExpoCordi, e/ou, por decisão fundamentada da CCO.

# DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

* 1. Não há dotação orçamentaria a ser consignada, visto que a presente seleção não importará em ônus financeiro ao Município de Cordilheira Alta/SC.

# DO PAGAMENTO DO PATROCINIO

9.1 - O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio em ate 24 horas após a assinatura da Termo de Patrocinio, através de depósito bancário identificado no **Banco do Brasil – Agência 0321-2 Conta Corrente 127.854-1;**

9.2 - O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar preferencialmente cópia do comprovante no Setor de Compras e Licitações ou enviar via e-mail ([licitacoes@pmcordi.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmcordi.sc.gov.br) / compras@pmcordi.sc.gov.br) no prazo de até dois dias úteis após o pagamento.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anuladas no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2 - Informações ou esclarecimento sobre o edital de chamamento condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3358-9100 ou via e-mail ([licitacoes@pmcordi.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmcordi.sc.gov.br) / compras@pmcordi.sc.gov.br) de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Cordilheira Alta-SC, 23 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# CLODOALDO BRIANCINI

PREFEITO MUNICIPAL

# ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PATROCÍNIO PUBLICIDADE

# 2ª EXPO CORDI

Razão Social: Endereço: Município: Estado Nº Inscrição no CNPJ: Responsável; CPF do Responsável: Telefone de contato: E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, manifesto interesse em patrocinar a 2ª EXPO CORDI na **categoria**: ......... no **valor de R$ ........** (XXXXXX) conforme plano de publicidade e declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº XX/2023.

Cordileira Alta/SC, xxx de xxxxxx de 20\_\_

Nome e assinatura do responsável pela empresa

# MINUTA TERMO DE PATROCINIO Nº xx/2023

**O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor Clodoaldo Briancini e a (s) empresa (s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato, Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCINIO para publicidade da 2ª EXPO CORDI 2024 na forma do Edital de Chamamento Público nº xx/2023.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto a captação de ofertas de patrocínio da publicidade da 2ª EXPO CORDI 2024 que será realizada no período de de fevereiro a 04 a 07 de abril de 2024, no Ginásio Ludovico Tozzo e Campo Municipal, em Cordilheira Alta-SC.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E O PAGAMENTO

* 1. Pelo patrocínio da Categoria xxxx o Patrocinador pagará a importância de R$ ...........
  2. O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio em ate 24 horas após a assinatura da Termo de Patrocinio, através de depósito bancário identificado no Banco do Brasil – Agência 0321-2 Conta Corrente 127.854-1;
  3. O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar preferencialmente cópia do comprovante no Setor de Licitações ou enviar via email ([licitacoes@pmcordi.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmcordi.sc.gov.br) ou compras@pmcordi.sc.gov.br) no prazo de ate dois dias úteis após o pagamento.

# CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “ 2ª EXPO CORDI”.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES.

DO PATROCINADOR:

* 1. – Efetuar o pagamento conforme clausula segunda;
     1. – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo seus Anexos.

# – DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

* + 1. - Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria patrocinada, SENDO:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Categoria | Valor investido | Benefícios |
|  |  |  |

# CLÁUSULA QUINTA – DA CESSAO OU TRANSFERENCIA

5.1 O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

# CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Cabe ao MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC, através da Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

# CLÁUSULA NONA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapeco-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Patrocínio.

Cordilheira Alta/SC, em de de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLODOALDO BRIANCINI

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrocinadora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Angelita Gabriel Laura Muniz da Silva

CPF: \*\*\*.893.109-\*\* CPF: \*\*\*241.889\*\*